
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2025-GP

“Dispõe sobre a designação do Ouvidor da Guarda Municipal de Garanhuns, conforme Lei Municipal nº 5.011/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 67, inciso IV**, da **Lei Orgânica do Município**.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 5** da **Lei Municipal nº 5.011, de 10 de janeiro de 2023**, que criou a Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal de Garanhuns, pelo prazo de **1 (um) ano**, com vigência a partir de **16 de abril de 2025**, o Sr. **JADILSON DE ARAUJO SILVA**, Cargo: **Guarda Municipal - III**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, Matrícula nº. **50.662**, portador do CPF nº. [REDACTED] nente com as funções que já exerce.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **16 de abril de 2025**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:790259D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2025. Edição 3828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

